

ANEXO “D”

GARANTIA BANCÁRIA

[Data]

Ministério dos Recursos Minerais
Av. Fernão de Magalhães, 34, 1º andar
Maputo, Moçambique

1. Tivemos conhecimento que em ___ de _____ de 2008, o Governo da República de Moçambique, a ABC e a XYZ (a “Parte Garantida”) celebraram, um Contrato de Concessão para Pesquisa e Produção para o Bloco _____ em Moçambique (o “Contrato”). Para efeitos desta Garantia Bancária, a ABC e a Parte Garantida são conjuntamente designadas por “Concessionária”. As palavras iniciadas por letra maiúscula que não sejam definidas nesta Garantia Bancária terão o significado que lhes é atribuído no Contrato.
2. Nós, o signatário [DESIGNAÇÃO LEGAL DO BANCO] (o “Banco”), por este meio garantimos, de forma incondicional e irrevogável, salvo o disposto no número 5 infra, ao Governo da República de Moçambique (o “Governo”) o devido e pontual pagamento de todas as quantias devidas ao Governo pela Parte Garantida e que não sejam pagas por esta, relativas ao incumprimento por parte da Concessionária do programa de trabalhos de Pesquisa relativamente ao _____ Período de Pesquisa, até ao montante máximo de USD ____, 00 (____ de dólares dos Estados Unidos da América).
3. O montante da garantia referido no número 2 supra será reduzido periodicamente mediante entrega ao Banco de um certificado a emitir pela Parte Garantida, e devidamente rubricado pelo representante do Governo, indicando o montante dessa redução com base na conclusão dos trabalhos

correspondentes às Despesas Mínimas resultantes do programa de trabalhos de Pesquisa estabelecido no Contrato.

4. A presente Garantia Bancária entra em vigor na Data Efectiva do Contrato e cessará no termo do _____ Período de Pesquisa, ou, sendo esse o caso, aquando do termo de qualquer Período de Pesquisa subsequente, ou em momento anterior em que o total das reduções efectuadas durante qualquer Período de Pesquisa for igual ao montante da garantia previsto no número 2 supra.
5. O Governo poderá accionar a presente Garantia Bancária mediante apresentação ao Banco de uma declaração do Governo, por escrito, acompanhada de cópia certificada da presente Garantia Bancária e emendas aprovadas pelo Governo (se existirem), indicando o montante reclamado e certificando que o mesmo representa a quantia devida pela Parte Garantida devido ao incumprimento por parte da Concessionária, do programa de trabalhos de Pesquisa nos termos do Contrato, relativamente ao _____ Período de Pesquisa ou, sendo o caso, qualquer Período de Pesquisa subsequente e que:
 - (a) a Concessionária não realizou as as obrigações mínimas de trabalho conforme previsto no Contrato, em relação ao Período de Pesquisa relevante;
 - (b) a Parte Garantida e a Concessionária foram notificadas, por escrito, pelo Ministro dos Recursos Minerais, por meio de carta registada ou correio especial (devendo juntar-se uma cópia da mesma à referida declaração por escrito), da situação de incumprimento por parte da Concessionária, e dos pormenores desse incumprimento, e de que está a ser efectuado um levantamento ao abrigo desta Garantia Bancária incondicional e irrevogável; e
 - (c) a Concessionária não sanou a situação de incumprimento após lhe ter sido conferido um prazo de 30 (trinta) dias após a notificação por escrito para o efeito, de acordo com a alínea (b), supra.

6. Após a sua revogação ou cessação, a presente Garantia Bancária deverá ser devolvida à Parte Garantida.

Esta Garantia Bancária vai assinada por um representante do Banco devidamente autorizado para o efeito, no dia _____ de _____ de 200__.

Aceitem a expressão dos nossos melhores cumprimentos,

Em nome e representação de
[DESIGNAÇÃO LEGAL DO BANCO]